



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

POLÍCIA MILITAR Assessoria Especial de Projetos
DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência n.º 47/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00084412/2025-61)


1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO



1.1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA ODONTOPEDIATRIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL E KITS DE HIGIENE ORAL PARA AS ESPECIALIDADES DE ODONTOPEDIATRIA E PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO**, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	------------	-------------------------	-------------

1	<p>FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Fantoche de pelúcia com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Características Técnicas Mínimas:: Fantoche demonstrativo, em formato de bicho de pelúcia medindo 41cm de altura x 39 cm de largura e 43 cm de comprimento (variação +- 5%). Deve acompanhar sacola de PVC cristal com alça para armazenamento. Deve acompanhar uma macro escova medindo 36 cm de comprimento (variação +- 5%) com cerdas com 3 cm de altura (variação +- 5%). A pelúcia deve conter uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemi-arcadas. Deve possuir orifício no verso para introdução da mão do profissional, permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Características Adicionais: Em modelos de animais variados como: burrinho, cachorro, dinossauro, leão, tigrinho, urso. Unidade de fornecimento: Unidade (UN) CATMAT: 465491 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
---	--	--	---	------------	--------------

2	<p>FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA COM BANDAS. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Fantoche de pelúcia com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Características Técnicas Mínimas:: Fantoche demonstrativo, em formato de bicho de pelúcia medindo 41cm de altura x 39 cm de largura e 43 cm de comprimento (variação +- 5%). Deve acompanhar sacola de PVC cristal com alça para armazenamento. Deve acompanhar uma macro escova medindo 36 cm de comprimento (variação +- 5%) com cerdas com 3 cm de altura (variação +- 5%). A pelúcia deve conter uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e braquetes metálicos. Deve possuir orifício no verso para introdução da mão do profissional, permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Características Adicionais: Em modelos de animais variados como: burrinho, cachorro, dinossauro, leão, tigrinho, urso. Unidade de fornecimento: Unidade (UN) CATMAT: 465491 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		3	R\$ 353,33	R\$ 1060,00
---	---	--	---	------------	-------------


3	<p>FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA DENTÍCIA DECÍDUA. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Boneco/Fantoches de pelúcia contendo macromodelo de arcada dentária decídua em resina acrílica embutido na boca, com espaço na parte posterior para manuseio com as mãos. Dimensões: 18cm x 20cm x 32cm (LxCxA, variação +/- 5%). Acompanha uma escova modelo infantil. Características Adicionais: Em modelos de animais variados como: carneirinho, tigrinho, urso. Unidade de fornecimento: Unidade (UN) CATMAT: 465491 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		2	R\$ 353,67	R\$ 707,33
4	<p>CONJUNTO DE FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Conjunto de Fantoches de Animais Domésticos, 10 (dez) peças; Confeccionado em feltro; Composto por: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. Dimensões aproximadas de cada fantoche: 280 x 150mm (variação +/- 5%). Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). CATMAT: 622759 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		1	R\$ 181,44	R\$ 181,44

5	<p>CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Conjunto de Fantoques de Animais Selvagens, 10 (dez) peças; Confeccionado em feltro; Composto por: Girafa, Jacaré, Macaco, Sapo, Arara, Tartaruga, Lobo, Leão, Tucano e Elefante. Dimensões aproximadas de cada fantoche: 280 x 150mm (variação +/- 5%). Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). CATMAT: 622400 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		1	R\$ 181,83	R\$ 181,83
6	<p>CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA DENTÁRIA. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Conjunto de Fantoques confeccionados em feltro, composto por 6 (seis) personagens: 5 (cinco) dentes com expressões faciais diversas, 1 (um) dentista. Dimensões aproximadas de cada fantoche: 320 X 160 mm (variação +/- 5%). Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos). Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). (CJ). CATMAT: 405749 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		1	R\$ 121,16	R\$ 121,16

7	<p>CONJUNTO DE FANTOCHES SAÚDE BUCAL. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Conjunto de Fantoches confeccionados em espuma de alta qualidade, composto por 6 (seis) personagens: dente com expressão facial, escova com expressão facial, creme dental com expressão facial, dentista com jaleco, máscara, gorro e óculos de proteção, fio dental com expressão facial e Bactéria com expressão facial. Dimensões aproximadas de cada fantoche: 40cm (A) (variação +/- 5%). Deve acompanhar bolsa de transporte. Unidade de fornecimento: Conjunto (CJ). CATMAT: 468614 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
8	<p>CONJUNTO DE FANTASIAS QUARTETO DA SAÚDE BUCAL. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Fantasias para vestir, tamanho adulto, confeccionadas em Lona tipo fantasy Flex; Dimensões aproximadas: 140 x 80 x 40 cm; contendo 4 (quatro) personagens: 1 (uma) fantasia de Dente Molar com expressão facial, 1 (uma) fantasia de Fio Dental com expressão facial, 1 (uma) fantasia de Creme Dental com expressão facial e 1 (uma) fantasia de Escova Dental com expressão facial. Unidade de fornecimento: Kit (KIT). CATMAT: 621520 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		1	R\$ 9.994,50	R\$ 9.994,50

9	<p>MACRO-ESCOVA ODONTOLÓGICA. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: escova modelo anatômico odontológico confeccionada em plástico rígido e cerdas de nylon; em escala maior, dimensões aproximadas: 36cm; em cores claras. Peso aproximado: 250 g. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 603497 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
10	<p>MACRO-MODELO ARTICULADO COM LÍNGUA. Aplicação: Educação em Saúde Bucal. Características Técnicas Mínimas: Réplica realista da arcada superior e inferior, completa com uma língua emborrachada articulada e articulador metálico flexível. Dimensões Aproximadas: 10 cm x 10 cm x 12 cm. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 395849 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		6	R\$ 234,64	R\$ 1.407,84
11	<p>MACRO MODELO ANATÔMICO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO DECÍDUA. Aplicação: Odontopediatria. Características Técnicas Mínimas: Macro Modelo Escovação com arcada superior, inferior e articulador. Modelo em Polilite de ambas as arcadas com gengiva transparente, dentes em cor natural, desenho da polpa de pelo menos dois molares, reproduzindo a faixa etária de 5 anos (dentição decídua completa com germes). Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 608096 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		10	R\$ 289,50	R\$ 2.895,00

12	<p>MACRO MODELO ANATÔMICO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO MISTA. Aplicação: Odontopediatria. Características Técnicas Mínimas: Macro Modelo Escovação com arcada superior, inferior e articulador. Modelo em Polilyte de ambas as arcadas com gengiva transparente, dentes em cor natural, desenho da polpa de pelo menos dois molares, reproduzindo a faixa etária de 10 anos (dentição mista com germes). Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 608096 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		10	R\$ 289,50	R\$ 2.895,00
13	<p>MODELO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO DECÍDUA E DENTIÇÃO PERMANENTE. Aplicação: Odontopediatria. Características Técnicas Mínimas: Macro Modelo Escovação com arcada superior, inferior e articulador. Modelo em Polilyte de ambas as arcadas com gengiva transparente, dentes em cor natural, desenho da polpa de pelo menos dois molares, reproduzindo, de um lado da arcada, a dentição decídua na faixa etária de 5 anos e, do outro, a dentição permanente na fase adulta. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 608096 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00

14	<p>MODELO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO PERMANENTE. Aplicação: Odontopediatria. Características Técnicas Mínimas: Macro Modelo Escovação com arcada superior, inferior e articulador. Modelo em Polilyte de ambas as arcadas com gengiva transparente, dentes em cor natural, reproduzindo a faixa etária de 12 anos (dentição permanente) com oclusão normal (Classe I). Unidade de fornecimento: Unidade (UN). CATMAT: 608096 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.14</p>		10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 1, Aplicação: Odontopediatria – Prevenção. Características Técnicas Mínimas: montado, contendo: 1) Gel Dental Fluoretado de baixa abrasividade, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.100 ppm de flúor); Composição Básica: <i>Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Cellulose Gum, Aroma;</i> Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças, do tipo tutti-frutti ou chiclete; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: COLGATE - TANDY TUTTI-FRUTTI ou similar ou de melhor qualidade. 2)</p>				

Escova Dental Infantil indicada para bebês de 0 a 2 anos, com cabeça reduzida com 2,0 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados para evitar desconfortos, cerdas extra macias e arredondadas, com cerca de 25 tufos de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,7cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo . Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: **ORAL B - INFANTIL STAGES 1** ou similar ou de melhor qualidade.

3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério

15



* imagem meramente ilustrativa
Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade

1.730

R\$ 29,17

R\$ 50.464,10

da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência:

COLGATE - FITA DENTAL

ENCERADA ou similar ou de melhor qualidade.

4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência (190905978), além da escrita: "KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL N°. 1 - DE 0 A 5 ANOS".
Forma de Apresentação: kit, unidade de estoque: kit (kit).

CATMAT: 372452

Classificação

Econômica da

Despesa: 3.3.90.30.10

KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL N°2, Aplicação: Odontopediatria – Prevenção.

Características

Técnicas Mínimas: montado, contendo:

1) Gel Dental Fluoretado de baixa abrasividade, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.100 ppm de flúor);

Composição Básica:

Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Cellulose Gum,

Aroma;
Características
Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças, do tipo tutti-frutti ou chiclete; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência:

COLGATE - TANDY TUTTI-FRUTTI ou similar ou de melhor qualidade. 2)

Escova Dental Infantil, indicada para crianças de 2 a 4 anos com cabeça reduzida com 2,2 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas macias e arredondadas, com cerca de 27 tufo de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,9 cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo; Composição

Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Deve possuir registro

junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência:

ORAL B - KIDS MICKEY E MINNIE ou similar ou de melhor qualidade.

3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com



16

1.890

R\$ 29,17

R\$
55.131,30

formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência:

COLGATE - FITA DENTAL

ENCERADA ou similar ou de melhor qualidade. 4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência (190905978), além da escrita: "Kit de Higiene Bucal Infantil nº. 2 - de 6 a 9 anos". Forma de apresentação: kit. Unidade de estoque: kit (KIT).

CATMAT: 372452

Classificação

Econômica da

Despesa: 3.3.90.30.10



* imagem meramente ilustrativa

Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade

KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 3. Aplicação: Odontopediatria -

Prevenção.
Características
Técnicas Mínimas:
montado, contendo:
1) Creme Dental
Fluoretado, sem
açúcar, em tubo
com, no mínimo, 50
gramas; Ingrediente
Ativo: Fluoreto de
Sódio (1.450 ppm
de flúor);
Composição Básica:
Calcium Carbonate,
Aqua, Glycerin,
Hydrated Silica,
Cellulose Gum,
Aroma;
Características
Adicionais: deve
possuir sabor
agradável para
adultos e crianças,
do tipo menta; deve
possuir registro
junto ao Ministério
da Saúde/ANVISA,
prazo de validade:
75% do prazo total
de validade do
produto. Marca de
referência: **ORAL B**
- **100%** ou similar
ou de melhor
qualidade. 2)
Escova Dental
Adulto com cabeça
reduzida com 2,3
cm de comprimento
(variação de + ou -
5%), cerdas de
nylon altamente
concentradas com
pontas
arredondadas,
macias ou ultra
macias, cabeça
arredondada com,
no mínimo, 27 tufo
com alta densidade
de cerdas, com o
mesmo
comprimento, com
altura de 1,0 cm
(variação de + ou -
10%), cabeça e
haste da escova
situadas no mesmo
eixo, cabo
ergonômico
ondulado
emborrachado, com
mecanismo
indicador de
desgaste de cerdas,
comprimento da
escova: 19 cm
(variação de + ou -
5%); Composição



17

Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: **ORAL B - INDICATOR PLUS 35** ou similar ou de melhor qualidade. 3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fio ou fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: **COLGATE - FITA DENTAL ENCERADA** ou similar ou de melhor qualidade. 4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores,



* imagem meramente ilustrativa
Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade

1.440

R\$ 31,50

R\$
45.360,00

com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência (190905978), além da escrita: "Kit de Higiene Bucal infantil nº. 3 - 10 anos ou mais". Forma de apresentação: kit. Unidade de estoque: kit (KIT).

CATMAT: 434987

Classificação

Econômica da

Despesa: 3.3.90.30.10

KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 4, Aplicação: Clínica Odontológica – Prevenção.
Características Técnicas Mínimas: montado, contendo:
1) Creme Dental Fluoretado, sem açúcar, em tubo com, no mínimo, 50 gramas; Ingrediente Ativo: Fluoreto de Sódio (1.450 ppm de flúor);
Composição Básica: *Calcium Carbonate, Aqua, Glycerin, Hydrated Silica, Cellulose Gum, Aroma*;
Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para adultos e crianças, do tipo menta; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência: **ORAL B - 100%** ou similar ou de melhor qualidade.
2) Escova Dental Adulto com cabeça ultra compacta com máximo de 2,3 cm de comprimento, cerdas de nylon altamente concentradas com

pontas afiladas e ultra finas (<0,01mm), macias, cabeça arredondada com, no mínimo, 27 tufo com alta densidade de cerdas, com o mesmo comprimento, com altura de 1,0 cm (variação de + ou - 10%), cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo, cabo ergonômico ondulado emborrachado, com mecanismo indicador de desgaste de cerdas, comprimento da escova: 19 cm (variação de + ou - 5%); Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca e modelo de referência: **COLGATE - SLIM SOFT CABEÇA ULTRA COMPACTA MACIA** ou similar ou de melhor qualidade. 3) Fio Dental textura macia, com tecnologia de resistência ao desgaste, com formato tipo fita, com superfície micro-texturizada, com dupla camada de cera, com comprimento de 25 metros. Composição Básica: Fio de Polipropileno ou Politetrafluoretileno, Cera Microcristalina ou Beeswax, Glicerina e Aroma; Características Adicionais: deve possuir sabor agradável para

18



* imagem meramente ilustrativa
Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade

14.000

R\$ 29,41

R\$ 411.740,00

crianças; deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Marca de referência:

COLGATE - FITA DENTAL

ENCERADA ou similar ou de melhor qualidade.

4) Bolsa Plástica em filme de polipropileno, polietileno ou pvc, com fundo e frente em filme incolor/transparente, espessura do filme (por parede) 0,200 x 0,210 mm, medindo cerca de 250 x 140 mm, com fechamento do tipo zip-zíper, personalizado ao fundo, 4 x 4 cores, com 2 logomarcas da PMDF de acordo com anexo ao Termo de Referência (190905978), além da escrita: "Kit de Higiene Bucal nº 4 – Adolescentes e Adultos". Forma de apresentação: kit. Unidade de estoque: kit (KIT).

CATMAT: 434987


Classificação

Econômica da

Despesa: 3.3.90.30.10

<p>19</p>	<p>ESCOVA INTERDENTAL EXTRA. Aplicação: Indicado nos cuidados de higiene bucal como auxiliar na remoção de placa interproximal de difícil acesso. Características Técnicas Mínimas: uso digital com cabo flexível emborrachado com formato anatômico (cor azul), com cerdas macias que finalizam em formato cônico com diâmetro do pincel de 1,6 - 1,8 mm, tamanho grossa, escova revestida de flúor, com tampa plástica higiênica antimicrobiana. Marca de Referência: DENTEK - EASYBRUSH WIDE ou similar ou de melhor qualidade. Forma de Apresentação: pacote com 16 unidades. Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 16 unidades. CATMAT: 300366 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.10</p>	<div data-bbox="592 521 842 891" data-label="Image"> </div> <p>* imagem meramente ilustrativa Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 42,90</p>	<p>R\$ 1.716,00</p>
-----------	---	---	-----------	------------------	---------------------

<p>20</p>	<p>ESCOVA INTERDENTAL REGULAR. Aplicação: Indicado nos cuidados de higiene bucal como auxiliar na remoção de placa interproximal de difícil acesso. Características Técnicas Mínimas: uso digital com cabo flexível emborrachado com formato anatômico (cor laranja), com cerdas macias que finalizam em formato cônico com diâmetro do pincel de 0,9 - 1,0 mm, tamanho regular, escova revestida de flúor, com tampa plástica higiênica antimicrobiana. Marca de Referência: DENTEK - EASYBRUSH STANDARD ou similar ou de melhor qualidade. Forma de Apresentação: pacote com 16 unidades. Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 16 unidades. CATMAT: 300366 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.10</p>	<div data-bbox="612 472 828 835" data-label="Image"> </div> <p>* imagem meramente ilustrativa Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 44,95</p>	<p>R\$ 4.494,50</p>
-----------	---	---	------------	------------------	---------------------

21	<p>ESCOVA INTERDENTAL FINA. Aplicação: Indicado nos cuidados de higiene bucal como auxiliar na remoção de placa interproximal de difícil acesso. Características Técnicas Mínimas: uso digital com cabo flexível emborrachado com formato anatômico (cor verde), com cerdas macias que finalizam em formato cônico com diâmetro do pincel de 0,7 - 0,8 mm, escova revestida de flúor, tamanho fina, com tampa plástica higiênica antimicrobiana.</p> <p>Marca de Referência: DENTEK - EASYBRUSH TIGHT ou similar ou de melhor qualidade. Forma de Apresentação: pacote com 16 unidades. Prazo de Validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de Estoque: embalagem (EMB). Unidade de Fornecimento: embalagem com 16 unidades.</p> <p>CATMAT: 300366 Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.30.10</p>	 <p>* imagem meramente ilustrativa Serão aceitos itens similares ou de melhor qualidade</p>	100	R\$ 47,95	R\$ 4.794,50
				TOTAL	R\$ 600.890,49

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos neste Termo de Referência com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste TR. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

1.2.3. Os quantitativos dos itens acima especificados estão de acordo com o DFD nº 26/2025 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX Doc. SEI/GDF 177617857 e o DFD nº 17/2025 - PMDF/DSAP/DAO/SUBCH Doc. SEI/GDF 190055817.

1.2.4. Os itens 3 (FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA DENTIÇÃO DECÍDUA), 13 (MODELO PARA

ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO DECÍDUA E DENTIÇÃO PERMANENTE) e 14 (MODELO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO PERMANENTE) não constavam no ETP e foram acrescentados ao Termo de Referência por terem sido encontrados novos fornecedores na pesquisa de preços posteriormente.

1.2.5. Os itens aqui solicitados serão utilizados no atendimento em saúde do novo Centro Odontológico da PMDF (CO/PMDF), obra em andamento, com previsão de ser concluída em meados de 2026. Tal edificação contará com espaços destinados à atividades lúdicas e pedagógicas (*playground*, espaço temático, teatro de fantoches e área de psicopedagogia infantil) para crianças atendidas na clínica odontológica infantil. A presente aquisição também irá satisfazer as demandas do CO/PMDF pertinentes às clínicas de Periodontia.

1.2.6. A aquisição de bens que tenham boa qualidade, performance e durabilidade traz economicidade para a administração e segurança aos pacientes e profissionais de saúde. Neste sentido, as áreas técnicas forneceram descritivos detalhados para a aquisição dos bens necessários.

1.2.7. As marcas de referências citadas nos descritivos dos itens deste **TR** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à Administração Pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. **Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade.** Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006): **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:**

12. Conforme expus no Voto do preitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.

13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)

1.2.8. **Nenhuma das marcas de referência citadas possui exclusividade de fornecimento**, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca, conforme se comprova pela pesquisa de preços (Doc. SEI/GDF 190853922).

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente e a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (art. 198, §1, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original (art. 199, p. único, do Decreto Distrital 44.330/2023).

1.4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos de acordo com o art. 201 do Decreto Distrital 44.330/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF 190056112 e ETP Digital Doc. SEI/GDF 190863202) aprovado pela autoridade competentes (Doc. SEI/GDF 190450874) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. Convém realizar a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2.2.2. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO

2.2.2.1. Uma vez que o momento da entrega dos itens objeto deste Termo de Referência está condicionada aos interesses particulares dos centros assistenciais demandantes, estando o novo Centro Odontológico no aguardo da finalização de obras em suas edificações, torna-se fundamental que a Administração adote o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar da licitação, com prazo de 12 meses, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 195 a 197 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e Parecer Referencial SEI-GDF n.º 68/2024 - PGDF/PGCONS. A contratação sob a forma de Registro de Preços visa assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados para cada demandante no momento adequado, conforme suas necessidades.

2.2.2.2. Tal procedimento se justifica porque a obra do Centro Odontológico poderá ou não ser concluída no prazo estabelecido no seu Cronograma físico-financeiro (157182376), por motivos diversos, que venham atrasá-la. Dependendo, portanto, das áreas que estiverem prontas para receber os materiais, há, portanto, a possibilidade de haver aquisições parceladas, para a devida acomodação dos mesmos. Tais situações são compatíveis às previstas nos incisos II e IV do art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, *in verbis*:

“Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - (...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - (...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2.2.3. A contratação aqui proposta sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo, portanto, facilitar e dinamizar a aquisição, que poderá ser feita aos poucos, de forma parcelada e assertiva. Tal sistema permite ainda, agilizar o processo de aquisição através da emissão de Ata de Registro de Preços.

2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011:

- O lote 1 deverá ser destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA.
- Os itens 1 a 14 e lote 2 serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI.

2.2.3.2. JULGAMENTO

2.2.3.3. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário** e para os itens agrupados será o de **menor preço do lote**, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2.3.4. O modo de disputa adotado para o envio de lances na licitação será o **aberto e fechado**, conforme inciso I do art. 56 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.3.5. O intervalo mínimo entre lances recomendado para esta contratação é de 1%.

2.2.3.6. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.4. DA HABILITAÇÃO

2.2.4.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.4.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.4.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os itens relacionados neste Termo de Referência são **MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA ODONTOPEDIATRIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL E KITS DE HIGIENE ORAL PARA AS ESPECIALIDADES DE ODONTOPEDIATRIA E PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO**.

2.3.2. Considerando que a Reforma e Ampliação do Centro Odontológico da PMDF está prevista para ser finalizada em meados de 2026 e que tal edificação contará com espaço específico destinado ao atendimento odontológico infantil especializado, naturalmente, serão necessários materiais psicopedagógicos para Odontopediatria e Educação em Saúde Bucal para o devido aproveitamento das atividades disponibilizadas. A presente aquisição, portanto, se mostra importante para a devida ocupação do Novo Centro Odontológico e adequação da sua infraestrutura básica de trabalho.

2.3.3. A aquisição de brinquedos pedagógicos para a clínica Odontopediatria justifica-se pela necessidade de tornar o ambiente terapêutico mais atrativo, funcional e eficiente no processo prevenção, diagnóstico e intervenção, especialmente com o público infantil.

2.3.4. Além disso, o uso desses recursos promove a humanização do atendimento, reduz o estresse e a ansiedade das crianças, facilita a comunicação entre o profissional e o paciente, e contribui para melhores resultados terapêuticos e diagnósticos.

2.3.5. Dessa forma, a aquisição desses itens pedagógicos é fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento, tornando o ambiente clínico mais acolhedor e eficaz no tratamento interdisciplinar.

2.3.6. Em relação aos Kits de Higiene Bucal, estes serão destinados às clínicas de Odontopediatria e Periodontia do Centro Odontológico da PMDF, para a realização do programa de prevenção e orientação de higiene oral no momento das consultas de pacientes da Odontopediatria e na trigem de adultos.

2.3.7. A prevenção odontológica com reforço positivo envolve o uso de técnicas que incentivam e recompensam comportamentos positivos durante a consulta odontológica, tornando a experiência mais agradável para o paciente, especialmente crianças. A demonstração da técnica de escovação utilizando o material ofertado aos pacientes (kits de higiene oral, escovas de dente) tornam a prática e o aprendizado mais efetivo. O reforço positivo é uma ferramenta poderosa que pode transformar a experiência odontológica em algo positivo e agradável, tanto para crianças quanto para adultos, contribuindo para a saúde bucal e o bem-estar geral.

2.3.8. Os kits são de fundamental importância para o condicionamento do paciente e reforço de hábitos de higiene oral para os pacientes de 0 a 12 anos e tem demonstrado excelentes resultados preventivos a longo prazo.

2.3.9. Ademais, o incentivo à prevenção em adultos e adolescentes por meio da orientação de higiene oral reverte, a longo prazo, em menor procura por tratamentos curativos, quando já estão estabelecidas doenças como periodontite e cárie.

2.3.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ID PCA e-compras	ID PCA PNCP
1	FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA CATMAT: 465491	33087	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
2	FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA COM BANDAS CATMAT: 465491	33090	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
3	FANTOCHE DE PELÚCIA COM MACRO-ARCADA DENTIÇÃO DECÍDUA CATMAT: 465491	33091	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
4	CONJUNTO DE FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CATMAT: 622759	33095	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
5	CONJUNTO DE FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS CATMAT: 622400	33096	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
6	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA DENTÁRIA CATMAT: 405749	33099	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
7	CONJUNTO DE FANTOCHE SAÚDE BUCAL CATMAT: 468614	33100	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
8	CONJUNTO DE FANTASIAS QUARTETO DA SAÚDE BUCAL CATMAT: 621520	33082	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
9	MACRO-ESCOVA ODONTOLÓGICA CATMAT: 603497	33075	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
10	MACRO-MODELO ARTICULADO COM LÍNGUA CATMAT: 395849	33074	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
11	MACRO MODELO ANATÔMICO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO DECÍDUA CATMAT: 608096	33006	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
12	MACRO MODELO ANATÔMICO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO MISTA CATMAT: 608096	33005	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
13	MODELO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO DECÍDUA E DENTIÇÃO PERMANENTE CATMAT: 608096	33004	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
14	MODELO PARA ESCOVAÇÃO EM POLILYTE DENTIÇÃO PERMANENTE CATMAT: 608096	33257	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO

15	KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 1 CATMAT: 372452	31395	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
16	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº2 CATMAT 372452	31396	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
17	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 3. CATMAT 434987	31397	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
18	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 4 CATMAT 434987	31398	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
19	ESCOVA INTERDENTAL EXTRA CATMAT 300366	40801	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
20	ESCOVA INTERDENTAL REGULAR CATMAT 300368	40797	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO
21	ESCOVA INTERDENTAL FINA CATMAT 300366	40802	PCA 2026 AINDA NÃO PUBLICADO

2.3.11. Assim que o Plano de Contratações Anual 2026 for publicado no PNCP, este deverá ser incluído no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o valor total estimado, e por se tratarem de bens comuns, conforme do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, convém realizar esta aquisição por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**.

3.2. Os kits devem ser entregues já montados, respeitando-se os 75% do prazo total de validade de cada um dos itens que o compõem.

3.3. As estruturas do centro assistencial demandante, bem como sua equipe, encontram-se aptas para o recebimento e utilização dos materiais listados neste **Termo de Referência**, respeitados seus respectivos cronogramas de aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. Conforme item 1.2.7, as marcas de referências citadas nos descritivos de cada item deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens, tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. **Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca.** A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

4.2.2. Conforme Art. 41, inc. I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, neste processo, de forma excepcional, foram inseridas imagens ilustrativas dos itens objeto uma vez que as mesmas facilitam a compreensão da descrição destes, servindo apenas como referência.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, fôlderes e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso,

será exigido dos licitantes que **indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o item objeto instalado**, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br**. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer pelas equipes técnicas designadas pela Diretoria de Assistência Odontológica e pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO e PMDF/DSAP/DAS , que terão 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.2. **GARANTIA**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.2.3. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a PMDF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A PMDF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Aplica-se à presente contratação as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, de maneira que a inexecução parcial ou total do serviços contratados torna a contratada passível das sanções previstas no art. 156 da Lei n.

14.133/2021, garantido à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão

do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e para os itens agrupados MENOR PREÇO DO LOTE.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a aquisição do material é de **RS 600.890,49 (seiscentos mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**. Torna-se importante salientar que a memória de cálculo realizada neste TR contempla a previsão de suprimento para 2 (dois) anos. Assim, o valor total estimado **anual** para esta aquisição é de **RS 300.445,24 (trezentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

10.2. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente estudo, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria de Especial de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, em sítios eletrônicos especializados e orçamento com fornecedores, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tomando-se como base os parâmetros de pesquisa de preços estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Doc. SEI/GDF 190853922 .

10.3. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Doc. SEI/GDF 190853568).

10.4. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 190854176) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 190853922) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 190853568).

10.5. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **TR**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

10.6. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

10.7. Para os itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12,13,14, 19, 20 e 21 não foram encontrados preços no Painel de Notas do GDF.

10.8. Para o item 7 - CONJUNTO DE FANTASIAS QUARTETO DA SAÚDE BUCAL - restaram somente 2 preços

válidos para a composição do valor estimado, devido à dificuldade de encontrar o item em sites e empresas especializadas e o preço encontrado no painel de preços federal ter sido considerado inexequível em relação aos valores de mercado.

10.9. Cabe observar que alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

10.10. DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE

10.10.1. A aquisição em lotes foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

10.10.2. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

De acordo com as especificações, serão formados 02 lotes:

Lote 1: itens 15, 16, 17 e 18.

Lote 2: 19, 20 e 21.

Os itens do lote 1 **DEVERÃO SER ENTREGUES COM PADRONIZAÇÃO DA BOLSA PLÁSTICA** de forma a assegurar o princípio da padronização. As artes das bolsas plásticas encontram-se em anexo - Desenho Técnico Bolsas Plásticas (190905978).

Os itens do lote 2 **DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL** de forma a assegurar o princípio da padronização - referente à compatibilidade técnica e de desempenho.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 1	1.730	R\$ 29,17	R\$ 50.464,10
16	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 2	1.890	R\$ 29,17	R\$ 55.131,30
17	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 3	1.440	R\$ 31,50	R\$ 45.360,00
18	KIT DE HIGIENE BUCAL: KIT DE HIGIENE BUCAL Nº 4	14.000	R\$ 29,41	R\$ 411.740,00
VALOR TOTAL				R\$ 562.695,40

LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
19	ESCOVA INTERDENTAL EXTRA	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
20	ESCOVA INTERDENTAL REGULAR	100	R\$ 44,95	R\$ 4.494,50
21	ESCOVA INTERDENTAL FINA	100	R\$ 47,95	R\$ 4.794,50
VALOR TOTAL				R\$ 11.005,00

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente aquisição está prevista no PIO 2026, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.438, de 24 de Novembro de

2025, que aprova o Plano Interno de Orçamento 2026, conforme dotação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual da União e do Distrito Federal para a Corporação, no exercício financeiro de 2026:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (DAO)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
167	Materiais Psicopedagógicos para Odontopediatria e Educação em Saúde Bucal - Odontológicos	33903014	1	156	R\$ 108.525,30
165	Materiais Odontológicos	33903010	1	156	4.609.017,88

11.2. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14 e 3.3.90.30.10.

12. **AUTORA**

MARIANA MENDES HADDAD - CAP QOPMSD

Matrícula 731.286/5

13. **REVISORA**

LAURA DEGANI - TC QOPMSD

Matrícula 177.965/6

14. **ANEXO**

I - Desenho Técnico Bolsas Plásticas (190905978).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 30/12/2025, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES HADDAD - CAP QOPMSD, Matr.0731286-5, Policial Militar**, em 31/12/2025, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190757693 código CRC= **EDEA0699**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 3190 8073
Site - www.pm.df.gov.br